



Parecer do Conselho Fiscal

Relatório e Contas da FPFA - 2025

No cumprimento dos estatutos da Federação Portuguesa de Futebol Americano (FPFA), o Conselho Fiscal, no exercício das suas competências, vem dar o seu parecer, sobre a ação fiscalizadora que efetuou sobre o relatório de “Prestação de Contas”, apresentado pela direção, referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025.

O Conselho Fiscal verificou que as demonstrações financeiras, incluídas no conjunto dos documentos de prestação de contas, foram elaboradas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as entidades do sector não lucrativo (SNC-ESNL). Ressalvamos que o parecer deste Conselho Fiscal está suportado na revisão realizada das demonstrações referidas.

Face ao exposto, o Conselho Fiscal considera que o Relatório e Contas do exercício de 2025 reflete a situação económico-financeira da FPFA de forma verdadeira e apropriada, pelo que emite um parecer favorável à aprovação do mesmo.

Não obstante, o Conselho Fiscal recomenda que a Federação:

- Implemente um regulamento interno de controlo de despesas e atribuição de fundos. A utilização de contas transitórias para movimentos bancários deve ser estritamente residual e temporária, como acontece em 2025, mas procede-se à devida salvaguarda para próximos exercícios.
- Que o Anexo às Demonstrações Financeiras proceda à discriminação clara e segregada entre quotas de associados, patrocínios e efetivas prestações de serviços. Para salvaguardar a importância estratégica e o rigor de imagem fiel da instituição, a calendarização do fecho de contas deve prever o tempo necessário para o relato, garantindo que a substância económica dos fluxos financeiros corporativos e individuais fique autonomizada.
- O Conselho Fiscal reconhece que o montante em causa (17€) carece de materialidade financeira. Apesar de ser uma prática recorrente nas empresas, e, para evitar, no futuro, montantes que possam impactar nas contas da direção, apela-se a que as conciliações de contas de terceiros sejam efetuadas com periodicidade mensal para evitar a acumulação de saldos pendentes sem solução.
- Crie um sistema de contabilidade analítica (ou por centros de custo/projetos) que permita correlacionar cada subsídio obtido com as respetivas despesas elegíveis incorridas. Esta informação deve passar a constar, de forma harmonizada, tanto no Relatório de Gestão da Direção (descrição das atividades e metas) como no Anexo às Demonstrações Financeiras, assegurando a transparência na aplicação dos subsídios, o pleno cumprimento das regras dos respetivos contratos de financiamento e mitigando riscos de auditorias externas negativas.



Parecer do Conselho Fiscal

Lisboa, 15 de junho de 2026

O CONSELHO FISCAL

Pedro Jorge Richheimer Marta de Sequeira
Presidente

Sónia Maria Aniceto Morgado
Vice-presidente

Teresa Cristina T.A. Rocha

Teresa Cristina Tourais de Afonso Rocha
Relator